

**EDITAL DE LICENÇAS PARA ESTUDOS DOS PROFISSIONAIS ESTAVEIS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC Nº 001/2023.**

**ESTABELECE AS DATAS PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO PARA AFASTAMENTOS OU
LICENÇAS PARA ESTUDOS DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
IRACEMINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Através deste fixa datas e prazos para apresentação de documentação, divulgação da classificação dos professores e estabelece cronograma e diretrizes para o processo de concessão de **AFASTAMENTOS OU LICENÇAS PARA ESTUDOS**, nos termos da Lei Complementar **Municipal 105/2022 de 12 de julho de 2022, Artº 71:**

A Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, considerando o descrito na Lei Municipal 105/2022 de 12 de julho de 2022, Artº 71. Inciso III, onde houve protocolo de requerimento de interessados expede o presente edital:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 21/08/2023 a 01/09/2023 no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min o período para a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo receber os requerimentos e documentação de solicitação de afastamentos ou licenças para estudos.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 06 de setembro de 2023 a data para a publicação da pontuação alcançada por cada professor em lista nominal por ordem decrescente de pontuação, com a ordem de classificação para a concessão do afastamento ou licenças para estudos.

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 11 de setembro de 2023 até as 16h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação para protocolar requerimento de questionamentos quanto a lista de classificação publicada. O requerimento devera ser identificado pelo autor do questionamento e apresentar questionamentos consistentes.

Art. 4º - Os critérios para ordem de classificação dos profissionais interessados será os mesmos previstos no processo de escolha de aulas/turmas e aumento de carga horária, previstos na Lei Municipal 105/2022 de 12 de julho de 2022, Artº 50 e 51.

Art 5º - Possíveis solicitações de documentos junto ao setor de Recursos Humanos deverão ser realizados com antecedência mínima de 3 dias úteis.

Art 6º - Conforme previsto no Artº 71 da Lei Municipal 105/2022 de 12 de julho de 2022 este edital estabelece o afastamento de até 2 dos servidores estáveis no serviço público municipal e novas vagas serão disponibilizadas somente após o período de 02 anos.

Art 7º - Os interessados nas vagas deverão cumprir todos os requisitos e condições dispostos da Lei Municipal 105/2022 de 12 de julho de 2022 em especial o Art º 71.

Art. 8º - Este edital de convocação, bem como a ordem de classificação terá publicação, no site www.iraceminha.sc.gov.br e afixado no mural público da Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esportes e Turismo.

Iraceminha (SC), 18 de agosto de 2023.

JAIR VALCARENGHI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo